



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2021**

**Edital COLUNI-UFF do Programa Monitoria Júnior nº 02/2021**

O Colégio Universitário Geraldo Reis, em atendimento ao Edital PROGRAD nº02/2021 de seleção interna de projetos para o Programa de Monitoria Júnior desta Unidade, torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria júnior 2021 e a distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados, visando o apoio às atividades acadêmicas não presenciais durante a pandemia.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º O Edital Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares e promover o sucesso acadêmico dos estudantes.

§ 1º. A PROGRAD, neste edital, compreenderá 5 (cinco) bolsas de monitoria júnior, no valor de R\$100,00 (cem reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), remanescentes do Edital 001/2021 Monitoria Júnior.

§ 2º. A atuação dos monitores júnior, em caráter excepcional face à pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-2), estará compreendida entre os meses de julho e dezembro de 2021.

§ 3º. O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido.

§ 4º. Enquanto durar o período de ensino remoto emergencial, as atividades dos monitores serão realizadas a distância.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 2º - São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2021:

- a) aprimoramento da formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- c) contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares;
- d) promover o sucesso acadêmico.

## **3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA**

Art. 3º O Programa MONITORIA JÚNIOR 2021 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:

- I – 1ª etapa: divulgação do presente Edital;
- II – 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos orientadores;
- III – 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;
- IV – 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via digital, no endereço [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br).

### **3.1 Da 1ª etapa do Programa**

Art. 4º A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria e homologado pelo Colegiado desta Unidade.

### **3.2 Da 2ª etapa do Programa**

Art. 5º A 2ª etapa se refere à inscrição junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelos(as) docentes em exercício no COLUNI-UFF, nos segmentos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 1º. Os projetos deverão apresentar:

- I – Título (até 100 caracteres)
- II – Área do Conhecimento/Disciplina
- III – Nome completo do(a)(s) docente(s) orientador(a)(s)/proponente(s) do projeto.
- IV - Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es).
  - I – Resumo do Projeto (até no máximo 550 caracteres, incluindo espaços em branco).
  - II – Palavras-chave (até 4 palavras-chave).
  - III – Objetivos do projeto (até no máximo 350 caracteres, incluindo espaços em branco).
  - IV – Justificativa do projeto (até no máximo 400 caracteres, incluindo espaços em branco)

- V – Produtos a serem gerados no projeto (opcional).
- VI – Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.
- VII – Referências (opcional).

### 3.3 Da 3ª etapa do Programa

Art. 6º A 3ª etapa consistirá na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.

§ 1º. Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital para o e-mail: [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.

§ 2º. Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:

- a) Apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;
- b) Os objetivos e a justificativa do projeto;
- c) Adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.

§ 3º. Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.

§ 4º. O número de bolsas por projeto será analisado pela Comissão de Monitoria, considerando o número de projetos selecionados e o total de bolsas disponibilizado pela PROGRAD.

§ 5º. Cada proponente somente poderá submeter 1 (um) projeto.

§ 6º. Serão admitidos até 2 (dois) orientadores(as) por projeto.

§ 7º. Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 5 (cinco) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados.

§ 8º. As eventuais vagas ociosas serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem intenção através do e-mail [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com) à Comissão de Monitoria em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da referida Comissão no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br).

### **3.4 Da 4ª etapa do Programa**

Art. 7º A 4ª etapa consistirá na inscrição e seleção dos(as) bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.

§ 1º. Os(As) docentes proponentes devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas para a Comissão de Monitoria, conforme Anexo III deste Edital, a qual divulgará no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br).

§ 2º. No referido edital de seleção, que deve ocupar NO MÁXIMO uma folha A4, deverá constar as seguintes informações:

- I – Título;
- II – Docente(s) orientador(a)(es/as)
- III – Quantidade de vagas e as séries escolares previstas;
- IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;
- V – Critérios de seleção do(a) bolsista;
- VI – Plataforma digital por meio da qual se realizará a seleção no formato online ou remoto.

§ 3º. Caso o estudante não tenha condições de se inscrever remotamente, seu responsável poderá realizar a inscrição presencial, por meio de ficha a ser disponibilizada no COLUNI-UFF, no horário das 9h às 15h, nos dias 28 e 29 de junho de 2021.

§ 4º. Os critérios de seleção de bolsistas serão definidos no edital de seleção de bolsistas pelos(as) proponentes dos projetos.

§ 5º. Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A) ou NÃO-CLASSIFICADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a)/proponente, que deverão ser amplamente divulgados.

§ 6º. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo(a) proponente.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

Art. 8º São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

- a) executar o plano de atividades a ser proposto pelo(a) orientador(a)/coorientador(a);
- b) elaborar relatório, com auxílio do(a) orientador(a)/proponente, de suas atividades ao final de sua participação;

- c) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação remota com o(a) orientador(a) do projeto, por meio de plataforma de comunicação online/remota a ser consensuada entre orientador(a) e bolsista;
- e) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa) para crédito da bolsa.
- f) Obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina na qual exerça a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES**

Art. 9º São obrigações dos(as) orientadores(as):

- a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;
- b) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os(as) bolsistas, que deverão ocorrer de maneira online/remota;
- c) orientar o(a) bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados;
- d) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 horas;
- e) procurar disponibilizar, com a mediação da Direção do COLUNI-UFF, os meios e as condições para que o(a) bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à internet.
- f) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas;
- g) avaliar o desempenho do(a) bolsista ao final de sua participação;
- h) comunicar quaisquer situações adversas à Direção do COLUNI-UFF que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista, com a devida justificativa para a substituição;
- i) encaminhar à Comissão de Monitoria do COLUNI-UFF a frequência mensal das reuniões remotas de orientação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com).

Art. 11 Não será permitida a acumulação da bolsa Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI-UFF, em segunda.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br).

Charleston José de Sousa Assis  
Diretor-Geral *pro tempore*  
Matrícula SIAPE nº 208483-4

**ANEXO I – MODELO DO PROJETO A SER SUBMETIDO PELO(A)  
ORIENTADOR(A)/PROPONENTE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF  
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2021**

Título: XXXXXXXXXXXXXXX

Área de Concentração: XXXXXXXXXXX

Nome completo do(a) proponente do projeto - orientador(a) 1: XXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXXX

Nome completo do(a) docente orientador(a) 2:

Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXXX

Número de bolsistas: XXXXXXXX

Segmento/série escolar atendido: XXXXXXXXXXX

Resumo do Projeto (máximo de 550 caracteres):

XX  
XX.

Palavras-chave: XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX.

Objetivos do projeto (máximo de 350 caracteres):

XX  
XX

Justificativa do projeto (máximo de 400 caracteres).

XX  
XX

Produtos a serem gerados no projeto (opcional):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

Atividades	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV

Referências (opcional)

OBS. De acordo com as normas da ABNT.



**ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR Nº 02/2021.**

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	16 de junho de 2021.
Inscrição de projetos pelo(s) orientador(es)	17 de junho a 21 de junho de 2021.
Resultado das avaliações dos projetos e interposição de recursos	Dia 22 de junho de 2021.
Interposição e análise dos recursos aos resultados das avaliações	23 de junho de 2021.
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	24 de junho de 2021.
Publicação na página do COLUNI-UFF do edital de seleção dos(as) bolsistas pelo(s) orientador(es)	25 de junho de 2021.
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	26 a 30 de junho de 2021.
Processo de seleção dos(as) bolsistas (a distância/remoto)	01 e 02 de julho de 2021.
Envio pelos orientadores de projetos dos resultados do processo seletivo para divulgação	05 de julho de 2021.
Divulgação dos resultados na página do COLUNI-UFF	06 de julho de 2021.
Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	07 de julho de 2021.
Resultado dos recursos	08 de julho de 2021.
Início da Monitoria Júnior 2021	09 de julho de 2021.

**ANEXO III – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

I – Título: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II – Docente(s) orientador(es) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

III – Quantidade de vagas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.

XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VII– INSCRIÇÕES: as inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 02/2021

### FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Eu,

\_\_\_\_\_

(nome completo) CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
 órgão expedidor \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante

\_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_ Endereço de email

\_\_\_\_\_  
 e telefone \_\_\_\_\_, venho realizar inscrição do referido  
 estudante para seleção do PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2021, conforme  
 opção marcada abaixo:

1ª opção de projeto:

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2ª opção de projeto (diferente da primeira)

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

( ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atenciosamente,

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO BOLSISTA**

Enviar email para o endereço [comissaomonitoriacoluni@gmail.com](mailto:comissaomonitoriacoluni@gmail.com) com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2021”, contendo no corpo do email:

Nome completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS  
EDITAL 02/2021 - PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR

Eu [nome do bolsista], estudante do Colégio Universitário Geraldo Reis, sob o número de CPF [nº de matrícula UFF], declaro ter sido aprovado na seleção de bolsista para atuar no projeto [informar título do projeto], sob orientação do (a) professor (a) [nome completo do coordenador do projeto], em atendimento ao Edital COLUNI nº [nº do Edital]. Declaro, ainda, que atendo às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina na qual exerço a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.

Comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais no apoio às atividades acadêmicas programadas pelo (a) professor (a) orientador (a) do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas a que estou vinculado (a).

Local e data.

Nome do bolsista

---

Assinatura do bolsista Nome do coordenador do projeto

---

Assinatura do coordenador do projeto